

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	J A DE VERAS COMERCIAL EIRELI - ME	29.505.635-5	2023/7270/500127	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
2	SILIO DE OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME	29.507.951-7	2024/7270/500247	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
3	W. G. CAIXETA	29.492.512-0	2023/7270/500116	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 110/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2024/001411	70.108,04 64.771,35	07/2024 08/2024

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 111/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	29.380.927-5	2016/005131	5.697,22 13.331,38 9.202,86 92.780,20 5.754,67 398,38 5.421,86 41.576,08	2014 2015 2016 2016 2014 2014 2015 2016

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO 2024/09030/000486

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90065/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP
CNPJ: 55.665.404/0001-96

GRUPO 01	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	KG	Feno de Capim do gênero Cynodon Tipo A: Tifton ou Coast-Cross, apresentado em fardos retangulares e compactados de 25kg/fardo, teor de Proteína Bruta (PB) de 13% (treze por cento) e fibra em detergente neutro (FDN) de 70% (setenta por cento) Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	VITA FENO	R\$ 2,49	R\$ 249.000,00
02	20.000	KG	Feno de Alfafa tipo A, apresentado em fardos retangulares e compactados de 15kg/fardo, teor de Proteína Bruta (PB) de 20% (vinte por cento) e fibra em detergente neutro (FDN) de 49% (quarenta e nove por cento) Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	VITA FENO	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 321.000,00

Empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP
CNPJ: 28.326.512/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	52.835	KG	Ração para Equinos Adultos, apresentado em sacos de 25 kg, mínimo de 15% de proteína bruta e 2.800 Kcal/Kg de energia digestível mínima, umidade máxima de 120 g/kg, extrato etéreo mínimo de 40 g/kg, matéria fibrosa máxima de 120 g/kg e matéria mineral não poderá ultrapassar a máxima de 120 g/kg. Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 3,68	R\$ 194.432,80
04	17.165	KG	Ração para Equinos Adultos, apresentado em sacos de 25 kg, mínimo de 15% de proteína bruta e 2.800 Kcal/Kg de energia digestível mínima, umidade máxima de 120 g/kg, extrato etéreo mínimo de 40 g/kg, matéria fibrosa máxima de 120 g/kg e matéria mineral não poderá ultrapassar a máxima de 120 g/kg. Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 3,68	R\$ 63.167,20
05	900	KG	Sal Mineral Equino, em sacos de 15kg, contendo caulim, melão de cana-de-açúcar, aroma de baunilha, o calcário calcítico, etoxiquin, o fosfato bicálcico, cromo levedura, o cloreto de sódio, o óxido de zinco, o sulfato de cobre, o sulfato de cobalto, o selênio de sódio, o sulfato de manganês, o iodato de cálcio. Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 8,19	R\$ 7.371,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.971,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 585.971,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Cel QOPM
Comandante Geral da PM/TO

Empresas:

VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90017/2024

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2024/17010/000231

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo (motosserra, ralador de mandioca, furadeira, etc.) que teve como vencedoras as empresas GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME, nos itens 07, 13, 18 e 20, no valor de R\$ 15.029,93 (quinze mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP, nos itens 08, 09, 14 e 19, no valor de R\$ 2.498,89 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 21, 23 e 25, no valor R\$ 7.944,60 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), BRASFERMA LTDA - EPP, nos itens 24 e 28 no valor de R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, no item 11, no valor de R\$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis reais), GUIOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no item 30, no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS - EPP, no item 29, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 05, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 1.479,99 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e JFC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 50.402,97 (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 474/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;